DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1432 | Página 1 de 3 | Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. DESTITUIR, a partir desta data, o servidor público municipal, SR. TÁRCIO JOSÉ TEIXEIRA, portador do RG nº 44.274.967-3 SSP/SP, da função gratificada de GESTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para o qual foi designado em 27 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 302/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. TÁRCIO JOSE TEIXEIRA, portador do RG nº 44.274.967-3, do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – ALVENARIA E CONSTRUÇÃO, para o qual foi nomeado em 14 de agosto de 2018, conforme Portaria n° 205/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 02/2024, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para serviços de armazenamento de dados em servidor virtual. CONTRATADA: COM4 DATA CENTER LTDA CNPJ 02.420.128/0001-30. Valor R$ 16.443,48 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 8 de janeiro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 01/2024, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para confecção dos carnês de IPTU. CONTRATADA: SMARAPD INFORMATICA LTDA CNPJ 50.735.505/0001-72. Valor R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 8 de janeiro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Inexigibilidade nº 01/2024, cujo objeto trata-se de despesas com tarifas de pedágio. CONTRATADA: SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 04.088.208/0001-65. Valor estimado R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para doze meses. Fundamentação art. 74, caput, 14.133/21. Altinópolis, 8 de janeiro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de uso da sala de reuniões/Plenário da Câmara Municipal de Altinópolis, conforme art. 16, VI, do Regimento Interno da Câmara, na situação que especifica"

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1432 | Página 2 de 3 | Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 - Departamento de Comunicação

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando a relevância da missão institucional do Conselho Tutelar, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em defender os direitos da população infantojuvenil, bem como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à vivência familiar e comunitária;

Considerando a importância do processo de escolha dos Conselheiros, cidadãos que irão representar a comunidade e atuar como um elo entre a sociedade e os órgãos públicos, visando sempre a proteção dos menores vulneráveis;

Considerando o histórico ativo de atuação do Conselho Tutelar em nosso Município, com ações sempre precisas e em prol dos menores/jovens vulneráveis, em situação de abandono, negligência, exploração, violência, entre outros;

Considerando, portanto, a presença do interesse público, nos termos do artigo 16, VI do Regimento Interno da Câmara;

Considerando que não haverá nenhum prejuízo às atividades legislativas, tendo em vista o período de recesso;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o uso da sala de reuniões/Plenário da Câmara Municipal de Altinópolis, nos termos do artigo 16, VI, em razão do requerimento da Sra. Mônica Monteiro, Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Altinópolis, protocolado no dia 05 de janeiro de 2024, com o registro 06/2024, que tem como objetivo a utilização do prédio para a cerimônia de posse dos novos Conselheiros Tutelares para o pleito 2024-2028, designada para ocorrer na data de 10 de janeiro de 2024 (quarta-feira).

Art. 2º. O requerente deve ser notificado de que a reunião relativa ao mencionado requerimento deverá observar integralmente os motivos do pedido, bem como as vedações impostas pela Lei das Eleições (Lei nº 9504/1997), notadamente no seu artigo 73, que veda a cessão/uso de imóvel público em benefício de candidato ou partido político em período eleitoral.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 08 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA
José Carlos Cristino da Silva
Presidente
Marco Aurélio Anhezini
Vice-Presidente
Éder Rogério Matias
1º Secretário
Luiz Carlos da Silva
2º Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

RETIFICAÇÃO

Ficam alterados a numeração dos Atos da Mesa Diretora nº 004, 005 e 006, para constar o ano de 2.024, onde constou equivocadamente 2.023.